

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, através da Secretaria de Esportes, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, a abertura do **Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Bolsistas de Nível Médio, para ministrarem aulas na Escolinha Municipal de Futebol e Futsal de Tarrafas**, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6 deste edital. Devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados abaixo:

- 1.1.1. Cópia RG e CPF;
- 1.1.2. Certificado de Ensino Médio;
- 1.1.3. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
- 1.1.4. 01 (uma) foto recente 3/4;

Os documentos deverão ser entregues **no endereço físico da SECRETARIA DO ESPORTE DE TARRAFAS** à qual pretendese candidatar.

1.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 6 deste Edital.

1.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

1.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

1.8. O Município de TARRAFAS-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 6, deste Edital;

1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1. deste Edital.

1.10. A Secretaria de Esportes não se responsabilizará por inscrições fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, visa à contratação temporária de **Bolsistas de Nível Médio**, para ocupação como bolsista monitor para a Escolinha de Futebol de Tarrafas.

2.2. Serão ofertadas 3 bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais cada bolsa.

2.3 São requisitos para Bolsista de Nível Médio:

2.3.1 Ter concluído o Ensino Médio;

2.3.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

2.3.3 Ter idade mínima de 18 anos, na data de início do estágio.

2.3.4 Ter curso sobre competências socioemocionais, na área de educação esportiva;

2.3.5 Ter curso sobre o protagonismo juvenil.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, será realizado em uma ÚNICA ETAPA - ENTREVISTA, com pontuação total de 100 (cem) pontos.

3.1.1. A entrevista será individual com o candidato (a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como aptidão profissional, valendo 100 (cem) pontos.

4. DA BOLSA

4.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo Municipal de Tarrafas.

4.2 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos horários manhã, tarde e noite.

4.3 O Bolsista receberá, a título de auxílio financeiro, os valores definidos no Anexo II, deste edital.

4.4. A bolsa remunerada, de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Tarrafas, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será realizada por profissionais das áreas específicas, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento da atividade destinada	10 Pontos
Determinação/Autoconfiança	5 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	5 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	5 Pontos
Postura Profissional	5 Pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	5 Pontos
Planejamento/resultado	5 Pontos
Cursos Obrigatórios	60 pontos
Total	100 pontos

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O período de Inscrição GRATUITA dar-se-á nos dias **01 à 03 de Março de 2023** por meio de **Formulário** (Anexo I), no endereço físico da **SECRETARIA DO ESPORTE DE TARRAFAS** à qual o bolsista pretende se candidatar, no horário das **7h às 13h**;

6.4. A **lista** dos candidatos aptos à etapa de entrevista e o **local** onde ocorrerá o processo de entrevista será divulgado no dia **06 de Março de 2023**;

6.5. O período das entrevistas dar-se-á nos dias **07 e 08 de Março de 2023**;

6.6. O resultado geral preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **09 de Março de 2023** e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Tarrafase na Secretaria do Esporte;

6.7. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO** (Anexo IV), no dia **10 de Março de 2023**, **EXCLUSIVAMENTE** na sede da **Secretaria do Esporte**.

6.8. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia **13 de Março de 2023**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Tarrafás e na Secretaria do Esporte;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado.

7.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) está incorreta.

7.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato (a).

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por atividade de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.1.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I - Estudante com ensino médio concluído;
- II - Estudante com a maior nota na entrevista;
- III - Estudante de maior idade;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

9.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

9.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de Tarrafas e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos (as) classificados (as) em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do (a) candidato (a) e a pontuação. A primeira conterà apenas os (as) candidatos (as) classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

9.6. Os 3 (três) candidatos que classificarem para as bolsas serão lotados em categorias de 3 à 17 anos, tantonos gêneros masculino e feminino, conforme a Secretaria do Esporte necessite.

9.7. A Prefeitura de Tarrafas reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.8 O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Tarrafas, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Tarrafas (CE), em 1 de Março de 2023.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo
Prefeito Municipal de Tarrafas
CPF: 037.170.173

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CARGO (Marque apenas uma opção):

MONITOR(A) ESCOLINHA:

FOTO 3/4

SECRETARIA QUE DESEJA TRABALHAR:

DADOS PESSOAIS

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

SEXO:

TELEFONE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

DATA DE EMISSÃO:

RESERVISTA:

CSM:

ESTADO:

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA, QUAL?

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 006/2022 adotados pela Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

TARRAFAS, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que recebi do (a) candidato (a) identificado (a) abaixo os itens necessários para sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, conforme regulamento.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL DA SET

Rua São José, nº 145 - Centro, Tarrafás - CE, CEP: 63.145-000

E-MAIL: esportetarrafas@gmail.com

ANEXO II
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

LOCAL	CATEGORIAS- FUTEBOL/FUTSAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	FORMAÇÃO MÍNIMA
ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL E QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA EMÍLIA	MASCULINO	40h semanais	R\$ 1.000,00	Curso Completo Nível Médio
	SUB-5 (03 A 05 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	SUB-8 (06 A 08 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	SUB-11 (09 A 11 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	SUB-14 (12 A 14 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	SUB-17 (15 A 17 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	FEMININO			
	SUB-11 (09 A 11 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	SUB-15 (12 A 15 ANOS) - FUTEBOL/FUTSAL			
	LIVRE (16 ANOS ACIMA). - FUTEBOL/FUTSAL			

As **inscrições** deverão ser feitas na SECRETARIA DO ESPORTE DE TARRAFAS acima mencionada.

ANEXO III
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE BOLSISTAS:

1. PROFESSOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL.

O profissional para exercer a função de professor/técnico deve ter um conhecimento amplo da modalidade. O professor de futebol deve possuir como características: atualização constante; ser líder e motivador; buscar conhecimento técnico-científico e prático; ser dedicado; ser íntegro; ser organizado; fazer com que os jogadores tenham segurança e confiança; ser amigo; ter sentido de grupo; saber trabalhar em equipe e realizar uma cobrança com cautela e respeito.

É muito importante ter uma boa comunicação com os alunos e atletas, sendo claro, atencioso e, principalmente, educador.

ANEXO IV
A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023	
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo / Função: <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL-FUTSAL	
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)	
 <hr/> <hr/> <hr/>	
Local e Data: <hr/> _____ de _____ de 2022	
<hr/> Assinatura do(a) Candidato(a)	